

REGULAMENTO COLETIVO DO BENEFÍCIO CAMINHADAS E CORRIDAS INTEGRANTE DO
SISTEMA DE BENEFICIAÇÃO
DISPONIBILIZADO PELA APPAI PARA O QUADRO ASSOCIATIVO

Em cumprimento de suas finalidades estatutárias e considerando a sua natureza jurídica e destinação assistencial, a APPAI, atendendo às necessidades e interesses de seu quadro associativo, deliberou e aprovou a disponibilidade de mais este benefício para os associados e beneficiários integrantes do seu quadro associativo.

DO BENEFÍCIO E DE SEU OBJETIVO:

O Benefício Caminhadas e Corridas tem como objetivo o desenvolvimento da qualidade de vida e bem-estar do quadro associativo, priorizando a prevenção de doenças através do exercício regular da atividade física. Para tanto, a APPAI, através deste Benefício, viabiliza treinamentos de caminhadas e corridas ministrados por profissionais de Educação Física que fazem o assessoramento dos treinos. Além disso, o Benefício Caminhadas e Corridas conta com a Equipe APPAI, que proporciona a participação em eventos de caminhadas e corridas de rua realizados no Rio de Janeiro, disponibilizando os respectivos kits, tendo os inscritos a oportunidade de colaborar com as doações para as Ações Solidárias em prol dos grupos menos favorecidos, carentes e sem recursos. Este Benefício está contido no Conjunto de Benefícios disponibilizados pela Associação e não há preço específico estabelecido para o quadro associativo utilizá-lo, devendo apenas o integrante do quadro associativo estar regular com as informações cadastrais e com o recolhimento da contribuição associativa, bem como cumprir com as regras e condições previstas no presente instrumento e anuídas pelos filiados no Estatuto e demais Regulamentos Internos específicos.

DAS PESSOAS QUE PODEM UTILIZAR:

Podem utilizar o Benefício os associados e beneficiários da APPAI, maiores de 16 anos, que estiverem regulares com as informações cadastrais e com o Recolhimento da contribuição associativa. Sendo certo que para a participação nas atividades devem também os usuários deste benefício atender às exigências e condições contidas nos Regulamentos Internos da Entidade, às exigências dos eventuais Eventos de Rua em que estiverem inscritos, bem como às dos treinamentos com os Profissionais de Educação Física nos locais divulgados pela APPAI, dentre outros formulários, declarações e termos de responsabilidade que deverão ser anuídos no ato da inscrição.

ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS:

O Benefício Caminhadas e Corridas inicialmente foi desenvolvido com as seguintes atividades:

1. Treinamentos com atividades de caminhadas e corridas, através de assessorias de Profissionais de Educação Física contratados pela APPAI, nos limites do contrato celebrado, nos locais aprovados e divulgados pela Entidade, após sugestão e seleção do Grupo Associativo, bem como formação de grupo com número mínimo de pessoas que justifique a disponibilidade inicial e final na região e a possibilidade de viabilizar a atividade no local.

Para participar desta atividade, o associado e/ou beneficiário, além do atendimento das condições gerais mencionadas e das previstas no Estatuto e Regulamentos da Entidade, deverão ser maiores de 16 anos de idade, apresentar ao Profissional de Educação Física contratado as declarações, atestados, procedimentos e exames médicos que comprovem estarem aptos para o exercício de atividades físicas e preencher os formulários exigidos pelo Professor de Educação Física contratado, com suas informações e declarações de saúde para averiguação, pelo Profissional, de restrições e limitações das atividades. Deverão, também, assinar os termos de responsabilidade e as declarações respectivas para a participação e o exercício das atividades, anuir aos regulamentos no ato de sua inscrição e cadastro e cumprir e respeitar suas regras e condições. Tendo ciência de que a prestação de serviço, ou seja, a assessoria nos treinamentos de caminhadas e corridas, é realizada pelo Profissional de Educação Física contratado pelo Grupo Associativo, na qualidade de microempreendedor individual, sendo deste a responsabilidade exclusiva da prestação de serviço e, do participante, integrante do quadro associativo, a responsabilidade pelas informações e declarações prestadas, pelo exercício das atividades e eventuais relações particulares celebradas com o Profissional, não responde a APPAI por eventuais danos alegados e/ou ocorridos.

Os locais, dias e horários inicialmente selecionados podem ser observados no Portal do Associado APPAI.

O associado e/ou beneficiários poderão fazer sua inscrição, tendo em vista a região de sua escolha, fazendo a opção por um único local de assessoria, sendo vedada a inscrição em mais de uma região, através do portal do associado APPAI. A quantidade de vagas por turma nos polos de treinamento do Benefício Caminhadas e Corridas é limitada, em razão da adequação e suficiência de atenção e de controle do Profissional com relação ao número de alunos. Portanto, os inscritos nos respectivos polos que faltarem por mais de 30 dias, consecutivos ou não, independentemente de justa causa, terão suas inscrições canceladas da turma respectiva ao polo escolhido. Sendo certo que nova inscrição poderá ser feita mediante justificativa das ausências e respeitando o número de vagas disponível nas turmas de cada polo.

2. Participação em Eventos de Rua (circuitos e etapas de corridas e caminhadas) em que a APPAI estabelecer parcerias, convênios, apoios etc., em que autorizem a inscrição dos associados e beneficiários interessados como integrantes de sua equipe.

Para participar desta atividade, deverão os associados e/ou beneficiários integrantes do quadro associativo, além do atendimento das condições gerais mencionadas e das previstas no Estatuto e Regulamentos da Entidade:

- Fazer a leitura e concordar com o regulamento do Evento, anuindo-o no ato de sua inscrição e cadastro;
- Autorizar o uso de sua imagem (fotografias, filmagens etc.) em material de divulgação da participação da APPAI nos eventos, tendo em vista a publicização dos mesmos e o dever de informação da Entidade;
- Autorizar a divulgação e repasse dos seus dados e informações cadastrais necessários para inscrição no evento;
- Autorizar a retirada dos kits para posterior entrega em dias e horários divulgados pela APPAI;
- Fazer a doação de 02 (duas) latas de leite em pó, conforme descrição deliberada pela APPAI, ou outro produto que vier a substituí-las, a critério da Associação, como condição de material de doação para retirada dos respectivos kits do evento;
- O associado e/ou beneficiário que fizer sua inscrição para a participação nos eventos de corridas de rua através da APPAI poderá cancelar sua participação até as 23h e 59min da segunda-feira anterior ao dia do evento;
- Na hipótese de o associado e/ou beneficiário não comparecer ao evento, o mesmo deverá enviar justificativa que comprove o motivo da ausência, em até 2 (dois) dias após a data do evento. A não realização de tal procedimento ou o indeferimento da justificativa apresentada acarretará no bloqueio/suspensão de sua utilização pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.
- O associado e/ou beneficiário que tiver sua utilização bloqueada/suspensa sucessivas vezes por motivos de ausência nos eventos poderá ter sua utilização bloqueada/suspensa por um período de 12 meses, salvo se, do contrário, decidir órgão próprio deliberativo da APPAI a critério desta.
- Todo o conteúdo presente no kit do atleta (número de peito, chip etc.) é de uso pessoal e intransferível, sendo componentes importantes para a identificação do corredor, e não deverá ser usado, em nenhuma hipótese, por terceiros. Sendo constatada a utilização indevida, o associado e/ou beneficiário terá sua utilização no benefício bloqueada/suspensa por 6 (seis) meses, a contar da data da notificação do bloqueio. A recorrência do uso indevido ocasionará no bloqueio/suspensão do associado e/ou beneficiário por um período maior de 12 meses podendo ocasionar na suspensão de todos os demais associados e/ou beneficiários ativos na matrícula.
- Eventuais inscrições realizadas para eventos que ocorrerão durante o período do bloqueio/suspensão serão canceladas automaticamente, salvo se, do contrário, decidir órgão próprio deliberativo da APPAI a critério desta. Uma nova inscrição só poderá ser realizada uma vez ultrapassado o período do bloqueio.

A Associação poderá fazer ou mandar fazer para o dia do evento estrutura própria de apoio aos participantes do respectivo grupo, através de “tendas” ou outras estruturas equivalentes, com a oferta gratuita de alimentação, hidratação, banheiro químico, entre outros benefícios secundários e adequados às atividades propostas, sem, contudo, à vista da iniciativa espontânea (não obrigacional), responder pela eventual má fruição por parte do grupo participante do espaço e atividades disponibilizados, sendo certo que aquele (grupo participante), por sua vez, não terá a obrigação de usufruir dos mesmos. O inscrito na atividade ora em comento, caso opte por utilizar/fruir do espaço,

bem como dos mencionados benefícios secundários, só poderá fazê-lo em estrito cumprimento das regras fixadas para tanto, entre elas:

- A apresentação da carteira de identidade e carteira da APPAI;
- Utilização da pulseira, para entrar e permanecer no espaço reservado;
- Comportar-se adequadamente diante dos demais participantes e da organização;
- Respeitar a ordem de chamada para atividades disponibilizadas no local;
- Dirigir-se à pessoa indicada como responsável pela organização para dirimir eventual dúvida sobre as regras de fruição, sabendo, como deve saber, da inexistência de relação de consumo na relação jurídica material estabelecida, podendo, inclusive, ser convidado a se retirar do local aquele que insistir em desobedecer às regras estipuladas.

O associado e/ou beneficiário reconhecerá ciência inequívoca e irretroatável, automaticamente, quando da sua inscrição no evento, de que poderá receber 01 (uma) camisa ou camiseta da equipe APPAI (ou outra que for oferecida pela APPAI) no ato da entrega do respectivo kit de corrida e que, em hipótese alguma, poderá exigir outra no dia do evento ou em outro momento qualquer. A oferta da camisa ou camiseta é de exclusiva iniciativa da APPAI que, por outro lado, não estará obrigada a fornecer na hipótese de ausência de oportunidade e conveniência, sob seu critério, assim como não estará obrigado o participante do evento a utilizá-la para usufruir das atividades propostas. Nessa seara e com propósito de abrir novas oportunidades para o maior número possível de participantes, poderá a APPAI valer-se de listagem própria de retirada e/ou pedido de camisa/camiseta para controle e incremento da diluição da oferta entre os associados e/ou beneficiários que optarem por participar do evento sugerido. Com relação ao Kit Oficial de Corrida (fornecido pela organização do atinente evento), o participante tem conhecimento e concorda de que o mesmo só será entregue nas datas estabelecidas pela APPAI e não em qualquer outra, sob hipótese alguma, e mediante a efetiva participação no evento optado, sendo vedada a retirada do kit após o evento ou sem ter havido participação no mesmo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A APPAI se reserva o direito de, em consonância com avaliações internas, debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, reavaliar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, otimizar procedimentos, normatizar circunstâncias ainda não previstas, entre outras ações, sempre com o intuito de realizar os propósitos estatutários, bem como os legítimos interesses majoritários do grupo associativo. Para tanto, poderá, em momento futuro, expedir nova edição do presente Regulamento com as modificações que se fizerem suficientes e necessárias à época.